



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX (44)3245-1122/FAX (44)3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.elotech.com.br/mandaguacu

LEI Nº. 1486/2005

SÚMULA – Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância – de Mandaguacu, para a implementação do Programa Sentinela, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APMI – Associação de Proteção à Maternidade e Infância – no ano de 2005 e 2006, objetivando a implementação do Programa Sentinela, visando o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão de receitas extra-orçamentárias nos exercícios de 2005 e 2006.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 1º de dezembro de 2005.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão
Oficial do Município
9773 Edição
de 02 de 12 de 2005
Secretário

o Diário